



O POVO CONTINUA NO PODER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

### LEI N. ° 094/2001.

**EMENTA:** Cria cargos na **Estrutura Administrativa do Município** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Araçoiaba os seguintes órgãos:

**I** – Procuradoria Jurídica, com as diretorias relacionadas abaixo:

Diretoria de Direitos Sociais  
Diretoria Administrativa  
Diretoria do Contencioso.

**II** – Secretaria de Meio Ambiente, com as seguintes diretorias:

Diretoria de Proteção Ambiental  
Diretoria de Recursos Hídricos  
Diretoria Administrativa.

**III** – Secretaria de Imprensa, com as seguintes diretorias:

Diretoria de Coordenação Política  
Diretoria de Imprensa  
Diretoria Administrativa.

**Art. 2º** - Ficam criados os seguintes cargos:

01 – Procurador Jurídico – símbolo CC.1;  
01 – Secretário de Meio Ambiente – símbolo CC.1;  
01 – Secretário de Imprensa – símbolo CC.1;  
09 – Diretor – símbolo CC.4.

**Art. 3º** - As despesas necessárias à execução dos órgãos de que trata esta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias incluídas no PPA (2002/2005) e na LOA para o exercício de 2002.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

---

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar, por decreto, as atribuições dos órgãos ora criados.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Araçoiaba, 28 de Dezembro de 2001.

**HILDEMAR ALVES GUIMARÃES**  
PREFEITO